



CONSELHO GERAL

Deliberação n.º 05/CG-UniLuanda/2024, de 28 de Fevereiro de 2024

O Conselho Geral reunido na sua **Primeira Reunião Ordinária**, solicitada pela Reitoria através do Ofício n.º 63/GR.UniLuanda/2024, realizada no dia 28 de Fevereiro do corrente ano no Auditório da Pós-Graduação da Reitoria, sito na Reitoria. Nos termos da alínea p) do n.º 1, do art.º 19º do Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro que aprova o Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda, conjugado com a alínea p), n.º 1 do art.º 5º do Regulamento Interno do Conselho Geral da UniLuanda, aprovado pela Deliberação n.º 158/23, de 12 de Julho, havendo a necessidade de se suprir a ausência dos Regulamentos Académicos Internos das Unidades Orgânicas, conforme estabelece o artigo 64.º do Regime Académico, aprovado por Despacho n.º 477/23, de 31 de Março, deliberou por unanimidade o seguinte:

- 1. Aprovar que enquanto não se proceder a revisão curricular dos cursos nas Unidades Orgânicas, a aplicabilidade do número 4 do Artigo 64.º do Regime Académico fica suspensa.*
- 2. O cálculo da média de conclusão dos cursos mantém como tem sido feito em cada Unidade Orgânica por se tratar de especificidade de cada uma.*
- 3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral nos termos do seu Regulamento Interno.*
- 4. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.*

Publica-se e Cumpra-se.

Luanda, aos 28 de Fevereiro de 2024.

O Presidente em Exercício

Donato Mbianga (MSc)

//Professor Associado//